



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE,
DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA AMAZÔNIA LEGAL - MMA
Conselho Nacional do Meio Ambiente
C O N A M A**

**PAUTA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE**

Data: 15 de setembro de 1998.

Hora: 09h:30

Local: Auditório nº 01 do Edifício Sede do IBAMA

- 1 - ABERTURA DA SESSÃO E VERIFICAÇÃO DE QUORUM
- 2 - POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS
- 3 - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONAMA
- 4 - INFORME DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONAMA
- 5 - APRESENTAÇÃO À MESA DOS ASSUNTOS COM SOLICITAÇÃO DE REGIME DE URGÊNCIA, PEDIDOS DE INVERSÃO DE PAUTA DOS ITENS DA ORDEM DO DIA E EMENDAS ÀS MATÉRIAS.
- 6 - ORDEM DO DIA:
 - 6.1 Proposta de Resolução excluindo do Anexo 10-A da Resolução CONAMA nº 23/96 o item "lignosulfonatos".

Proponente : IBAMA

Análise: Câmara Técnica de Controle Ambiental e Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos

- 6.2 Proposta de Resolução sobre a "regulamentação para inspeção obrigatória e fiscalização dos níveis de ruído emitidos por veículos automotores em circulação".

Proponente: Governo do Estado de São Paulo

Análise: Câmara Técnica de Controle Ambiental e Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

6.3 Proposta de Resolução sobre "Subsídios para Política de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Mata Atlântica"

Proponente: Câmara Técnica de Mata Atlântica

Análise: Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos



6.4 Informe aos Conselheiros do CONAMA sobre as decisões da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos (Resolução CONAMA nº 24/96), referentes aos recursos administrativos interpostos relativos aos autos de infração lavrados pelo IBAMA, abaixo listados:

6.4.1.

Processo: 02009.001601/95-92

Autuado: Nilton Schacffer

Infração: Armazenamento 55 m³ de lenha.

Decisão: Indeferimento do recurso.

6.4.2.

Processo: 02009.003108/95-80

Autuado: Danilo Perim

Infração: Queima de 5 ha. vegetação nativa.

Decisão: Indeferimento do recurso.

6.4.3.

Processo: 02014.002747/91-06

Autuado: José Corrêa Barbosa

Infração: Transporte de produtos florestais sem guia florestal.

Decisão: Indeferimento do recurso.

6.4.4.

Processo: 02009.001918/92-86

Autuado: C.B.F. Indústria de Gusa Ltda.

Infração: Transporte de 48.6 m³ de carvão vegetal.

Decisão: Improvimento do recurso.

6.4.5.

Processo: 0200.400267/94-75

Autuado: C.B.F. Indústria de Gusa S/A

Infração: Transporte de 45 m³ de carvão vegetal sem A.T.P.F.

Decisão: Improvimento do recurso.

6.4.6.

Processo: 02009.400493/94-74

Autuado: C.B.F. Indústria de Gusa S/A

Infração: Transporte de 45 m³ de carvão vegetal.

Decisão: Improvimento do recurso.

6.4.7.

Processo: 02009.400278/94-91

Autuado: C.B.F. Indústria de Gusa S/A

Infração: Transporte de 45 m³ de carvão vegetal nativo sem A.T.P.F.

Decisão: Improvimento do recurso.



6.4.8.

Processo: 02009.400491/94-49

Autuado: C.B.F. Indústria de Gusa S/A

Infração: Transporte de 45 m³ de carvão vegetal.

Decisão: Improvimento do recurso.

- 6.5** Informe sobre o andamento do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de "Subsídios para a Política Nacional de Gerenciamento Ambiental de Resíduos Sólidos".
- 6.6** Informe sobre o andamento do Grupo de Trabalho responsável pela análise do processo sobre "Pneumáticos Recauchutados e Remoldados".
- 6.7** Informe do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de Resolução CONAMA sobre "Co-processamento de Resíduos".
- 6.8** Informe do Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de Resolução sobre "Pilhas e Baterias".
- 6.9** Informe sobre o pedido de vistas feito pela Conselheira Nida Coimbra, representante do Ministério de Minas e Energia, sobre o Processo nº 02015.5601/89 da Companhia Brasileira de Carbureto de Cálcio - Auto de Infração nº 064.9216 - corte de 800 ha. de eucaliptos para produção de carvão vegetal.
- 6.10** Informe sobre o Conselho Nacional de Recursos Hídricos.
- 6.11** Informe sobre a Regulamentação da Lei de Crimes Ambientais.

7. PALAVRA LIVRE.

8. ENCERRAMENTO.